

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui o presente Termo de Referência para aquisição de mobiliário e equipamentos para as escolas municipais de Novo Hamburgo.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos do artigo 27, § 3º do Decreto Municipal nº 10.652/2023.

1.3. Este processo não está acompanhado de matriz de risco por não se tratar de contratação de grande vulto que represente riscos significativos.

1.4. Os serviços ora contratados são classificados como bem ou serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, por se tratarem de atividades cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

1.5 Descrição dos itens:

Item	Cód	Qtd	Unid	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	108389	100	UN	Móvel organizador para mochilas - em mdf branco, com 6 nichos de tamanhos iguais. Medidas aproximadas: 100 cm (A) x 35cm (P) x 100 cm (L)	783,33	78.333,000
2	108343	30	UN	Geladeira doméstica duplex frostfree capacidade mínima 375 litros, linha branca. Refrigerador vertical, voltagem 220v, certificação inmetro com classificação energética Classe A, conforme estabelecido na portaria nº 20 - 01/02/06. Dimensões aproximadas 176cm x 63cm x 76cm, capacidade total mínima 375 litros, pintura eletrostática na cor branca, gabinete tipo duplex com duas portas (freezer e refrigerador), partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes e conjunto de prateleiras de vidro temperado e removíveis. Com gavetas plásticas para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Sapatas niveladoras e sistema de controle de temperatura por meio de termostato.	2.485,67	74.570,10
3	106768	500	UN	Mesa escolar intermediária - Mesa com Tampo em madeira aglomerada (MDP) med. 600x450 mm com espessura de 18,8mm(+/-0,3mm). Revestimento na face superior em laminado melâmínico de alta pressão 0,8 mm de espessura acabamento texturizado na cor cinza, cantos arredondados, fita de bordo cor vermelha (2,5mm), revestimento na face inferior em laminado de baixa pressão (BP) na cor branca, fixação do tampo a estrutura através de 6 parafusos para aglomerado 5,0mm, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Philips, rosca auto cortante. Estrutura com pés e travessa longitudinal confeccionada	542,67	271.335,00





				<p>em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5mm), - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, secção circular de Ø: 31,75mm (1 ¼") chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono a frio, com costura, secção circular Ø : 38 mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5mm), com sapatas (frontal e posterior) fixas por rebites de repuxo. Pintura epóxi na cor cinza (padrão FNDE) com espessura mínima de 40 micrometros. Porta livros na cor cinza med. 503x310mm, no molde do porta livros deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do componente injetado. Fixação do porta livros a travessa longitudinal através de rebites de repuxo. Cor Cinza. Ponteiras (encaixe) e sapatas, injetadas nas cores vermelha, nos moldes da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem fixada a estrutura através de rebites de repuxo. Apresentar junto à proposta de preços Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado conforme Portaria Nº 105/2012 em nome do Licitante indicada na proposta, acompanhado do Certificado da Qualidade do processo produtivo ABNT/ INMETRO. Medidas Aproximada Mesa Distância Tampo/Estrutura : 23 mm Distância estrutura/Travessa : 116 mm Dimensão Horizontal da Estrutura: 367 mm Raio da Curva da estrutura da mesa (+-5 mm): 100 mm Medidas do tampo 600x450mm Raio do canto do tampo (+ ou - 2 mm): 50 mm Distância tampo/porta livros: 75 mm Distância interna entre as pernas : 519 mm Altura da mesa : 644 mm Profundidade dos Pés : 446 mm. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de 2 (dois) anos.</p>		
4	106769	500	UN	<p>Cadeira escolar intermediária - Cadeira com Assento/encosto em polipropileno injetado com acabamento texturizado na cor vermelha, sendo assento med. 400x350 mm e encosto med. 396x198 mm, no molde do assento/encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do componente injetado, fixado a estrutura através de rebites de repuxo. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento injetados nas cores vermelha fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansor. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, secção circular de Ø : 20,7 mm em chapa 14 (1,9mm). Pintura epóxi na cor cinza (padrão FNDE) com espessura mínima de 40 micrometros. Apresentar junto à proposta de preços Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado conforme Portaria Nº 105/2012 em nome do Licitante indicada na proposta, acompanhado do Certificado da Qualidade do processo produtivo ABNT/ INMETRO. Medidas</p>	395,15	197.575,00





				aprox. da cadeira Altura do assento tolerância (+- 10mm) : 380 mm Largura da estrutura da Cadeira : 387,7 mm Ângulo entre estrutura do assento/encosto : 98 ° Ângulo da estrutura do assento: 94° Raio pés frontais: 50 mm Raio pés traseiros : 50mm Raio estrutura do encosto : 50 mm Distancia entre travessas do assento : 216 mm Distancia entre pés frontal/traseiro : 371 mm Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de 2 (dois) anos.		
5	85119	30	UN	Balança digital de plataforma para 150 KG, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o regulamento técnico metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. Dimensões aproximadas e tolerância: PLATAFORMA: largura: 43CM. comprimento: 61CM. tolerância: +/- 10%. Capacidade: 150 KG. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FUNCIONAIS: com plataforma e piso móvel; coluna tubular longa. DIVISÃO DE 50G. INDICADOR: bateria de longa duração. Auto desligamento para proporcionar economia de energia da bateria. Botão liga/ desliga. Com visor cristal líquido e dígitos grandes. Memória de tara e zero; Sobra e falta. Teclas com funções; Tensão elétrica: 220V. Com carregador + bateria e demais acessórios. Plugue e cordão de alimentação com certificado INMETRO. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente da peração. Matérias primas, tratamentos e acabamentos devem atender as normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Plataforma fabricada em aço carbono SAE 1020. Rodízios de movimentação em polipropileno injetado. Teclado em policarbonato. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	1.190,00	35.700,00
6	81971	1000	UN	Caminha empilhável infantil, composta por duas cabeceiras plásticas iguais, injetadas em plástico Polipropileno de alta densidade e durabilidade, com cantos e extremidades arredondadas, com ponteiras de borracha antiderrapantes e antideslizantes sem rebarbas e sem pontas. Estrutura em tubos de alumínio retangulares com cantos arredondados, dimensões de 1,35m de comprimento x 0,60m de largura x 0,15m de altura, composta por um leito de rede fina vazada, confortável, flexível em tecido 100% poliésterempastada com PVC, lavável, com tratamento antifungo e antioxidante. Sistema	196,52	196.520,00





				de fixação da rede nas cabeceiras sem velcro e sem parafusos.		
7	98030	30	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 4L BAIXA ROTAÇÃO, fabricado em conformidade c/ a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. - Copo monobloco, sem solda, em aço inox, com capacidade aproximada de 4 litros. - Base e copo em aço inoxidável. - Sapatas antivibratórias em material aderente. - Interruptor liga/desliga. - Potência mínima do motor: 0,5CV - Potência elétrica mínima: 650W - Voltagem 220v - Rotação aprox. 3500 rpm.	717,04	21.511,20
8	94659	500	UN	Colchão trocador para bebês Espuma de alta densidade revestida de courvin impermeável. Ideal para creches e berçários. Material de fácil limpeza. Aba nas laterais de 10cm. Medidas aproximadas: CxLxA (cm): 80x60x10cm; Cor: azul escuro. NOVO ID 108488.	56,67	28.335,00
9	110799	100	UN	Cadeira cubo. Material: Compensado multilaminado naval e MDF laminado; Acabamento: Lâmina lisa para fácil limpeza; Dimensões externas, aproximadas: 40x40x40cm (altura x largura x profundidade); Altura do primeiro assento, aproximada: 15cm (ideal para crianças menores); Altura do segundo assento, aproximada: 25cm (acompanha o crescimento); Peso: Leve o suficiente para que a criança possa movê-la com facilidade; Capacidade de peso: Estrutura robusta que suporta o uso diário; Cor: carvalho	246,67	24.667,00

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTOS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Registro de Preços visa atender à crescente demanda e à necessidade de reposição dos itens, em razão do desgaste natural ocasionado pelo uso contínuo, o que inviabiliza a sua utilização prolongada.

A futura aquisição tem como objetivo garantir o conforto, o bem-estar e a higiene dos alunos, em consonância com o que preconiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Educacionais, que reconhecem o cuidado como dimensão indissociável do processo educativo.

Considerando ainda a possibilidade de abertura de novas vagas e espaços, bem como a necessidade de substituição de mobiliários e eletrodomésticos em mau estado de conservação, torna-se necessária a aquisição desses itens para assegurar o pleno



funcionamento dos ambientes escolares, contribuindo para um processo educacional de qualidade e para melhores condições de trabalho aos servidores.

Os móveis adequados também garantem segurança, bem-estar e conforto a servidores e estudantes, além de favorecer a organização, o controle e a estruturação de documentos e materiais escolares, refletindo diretamente na produtividade e eficiência das atividades desenvolvidas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO CONTRATO

A ampla utilização desses itens exige fornecimento contínuo e programado, de forma a atender às necessidades das unidades de ensino e setores administrativos ao longo do tempo. Nesse contexto, a adoção de aquisições parceladas possibilita melhor planejamento, evita a formação de estoques excessivos e assegura maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, a solução proposta garante o atendimento adequado às demandas municipais, promovendo qualidade, eficiência e responsabilidade na administração dos insumos adquiridos.

Trata-se da aquisição de mobiliário e eletrodomésticos destinados à estruturação e manutenção dos espaços das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo seus diversos setores, pelo período de 12 meses, conforme os aspectos quantitativos e qualitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar, de modo a assegurar a continuidade das atividades municipais e o atendimento eficaz à população.

Devido à ampla utilização e à necessidade contínua de reposição, a aquisição será realizada de forma parcelada, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, permitindo melhor planejamento, evitando estoques excessivos e assegurando eficiência, economicidade e transparência na gestão dos recursos públicos.

Amostra e Garantia:

- Amostra: caminha empilhável e colchão trocador para bebês, com entrega no seguinte endereço: Prefeitura de Novo Hamburgo - Rua Guia Lopes, 4201, 4º andar, Setor de Compras da SMED, no prazo de 5 dias úteis;
- Demais itens: a vencedora deverá apresentar catálogo, juntamente com a documentação, após a licitação para avaliação da Secretaria responsável;
- Garantia: mínima de 12 (doze) meses para os itens fornecidos;
mesa e cadeira escolar intermediária: 02 anos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que couber, os objetos deverão apresentar selo do INMETRO e seguir rigorosamente todas as normas técnicas de segurança aplicáveis.

Os mobiliários e demais produtos deverão estar em conformidade com as especificações descritas, sendo obrigatória a entrega dentro dos prazos e locais estabelecidos pela Administração.

A empresa contratada deverá disponibilizar assistência técnica, suporte e orientação quanto ao uso adequado dos produtos durante o período de garantia, quando houver.





Além disso, deverá adotar todas as práticas necessárias para o fornecimento regular e seguro dos itens, mantendo-se em dia com obrigações fiscais, financeiras, logísticas e sustentáveis, bem como outras exigências previstas na legislação vigente.

Essas medidas visam assegurar um padrão uniforme de qualidade nos produtos destinados às escolas da Rede Municipal de Educação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá por Pregão Eletrônico para Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade das unidades da Secretaria Municipal de Educação, sem obrigatoriedade de compra imediata da totalidade estimada.

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A contratada deverá cumprir prazos, manter a conformidade dos produtos, oferecer garantia mínima de 12 meses e prestar assistência técnica quando necessário.

5.3. Condições de entrega/execução e local de entrega:

As entregas serão realizadas no Depósito da SMED, em até 10 (dez) dias após a comunicação do empenho, garantindo o atendimento contínuo das demandas e a otimização da gestão de estoques.

5.4. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após a comunicação do empenho.

5.5. Local de entrega: Depósito da SMED, Rua Dr. Karl Wilhelm Schinke, nº 615, Bairro Rondônia, Novo Hamburgo

5.6. Forma de fornecimento: parcelado, conforme a necessidade da Administração, de modo a evitar desperdícios e otimizar a gestão de estoque.

A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidores designados, assegurando a qualidade, eficiência e regularidade na execução.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Educação (SMED), por meio de servidores designados pela autoridade competente, que atuarão como Gestor e Fiscal do Contrato, em conformidade com os artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

O Gestor do Contrato será responsável por acompanhar a execução global, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, o controle de prazos, a compatibilidade entre os produtos entregues e as especificações técnicas, bem como a tramitação de eventuais aditivos ou penalidades.

O Fiscal do Contrato acompanhará diretamente as entregas, certificando-se da quantidade, qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, atestando as notas fiscais para fins de pagamento.

A contratada deverá manter comunicação permanente com a Administração,





informando eventuais dificuldades ou imprevistos que possam comprometer o cumprimento do contrato.

Os pagamentos serão realizados somente após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da documentação fiscal regular e o atesto do Fiscal do Contrato.

Toda a gestão será registrada em processo administrativo próprio, com relatórios e registros formais, garantindo transparência, rastreabilidade e controle efetivo da execução contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo a contratada prestar esclarecimentos formais no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da sua prestação e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- g) Outros documentos exigidos para fins de mediação dos pagamentos relacionados no



contrato.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.12. O Pagamento será realizado mediante verificação da regularidade fiscal da contratada, caso esteja irregular, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.13. O prazo para pagamento ao contratado é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

7.14. Concomitantemente ao envio da Nota Fiscal, a contratada deverá encaminhar os documentos necessários, que comprovam sua regular situação.

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos dos arts. 28, inc. I, e 78, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento do menor preço por item.

8.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

c) Sociedade empresária ou sociedade limitada: contrato social ou estatuto em vigor, registrado na Junta Comercial, com documento comprobatório dos administradores;

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede, com prova da indicação dos administradores;

e) Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, registrados na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com registro específico previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

f) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Parágrafo único. Todos os documentos devem estar acompanhados de suas alterações ou consolidação.

8.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:





- a) Inscrição no CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, pertinente ao objeto;
- c) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Comprovação de CNAE compatível com o objeto contratado;
- h) Comprovação de enquadramento no Simples Nacional, quando for o caso, por meio de consulta oficial da Receita Federal.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede, emitida há no máximo 90 dias;

8.3. Poderão ser exigidos outros documentos e declarações previstos no edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$928.546,30, com base na planilha de custos anexa, bem como a legislação vigente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

Novo Hamburgo, 28 de janeiro de 2026.

Responsável Técnico

Diretor da Pasta

Secretário(a) da Pasta

